

OS GUARANI NA MATA ATLÂNTICA

Maria Inês Ladeira (*)

A PRESENÇA DE COMUNIDADES GUARANI EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO TEM CONFRONTADO ORGANISMOS INDIGENISTAS OFICIAIS E AMBIENTALISTAS. ENQUANTO A DISCUSSÃO TOMA SEU CURSO, OS ÍNDIOS SEGUEM SEU DESTINO EM ILHAS LITORÂNEAS ENTRE SP E PR. PARA ELES, OCUPÁ-LAS SIGNIFICA VIVER NO ESPAÇO INTERMEDIÁRIO ENTRE ESTE MUNDO E A "TERRA SEM MALES"

O Vale do Ribeira, região onde se insere o estuário Iguape-Paranaguá, conserva a maior área de Mata Atlântica contínua do país e uma das maiores extensões de manguezais do planeta. Atualmente, com exceção da Ilha da Cotinga (Paranaguá - PR), as demais ilhas do Complexo Lagunar, onde encontram-se aldeias guarani, são Parques. No estado do Paraná, a Ilha do Superagui e a Ilha das Peças integram o Parque Nacional do Superagui, com 21,4 mil hectares, criado em 25 de abril de 1989 através do Decreto Federal nº 97.688 e administrado pelo Ibama.

O Parque Estadual da Ilha do Cardoso (Peic) foi criado através do Decreto Estadual nº 40.319, de 03/07/1962, e abrange os 22,5 ha da Ilha do Cardoso.

Mesmo após a decisão do Supremo Tribunal Federal que, em 17/09/92, instituiu a Ilha do Cardoso como bem de domínio da União, pondo fim a um antigo litígio, o Peic continuou sob a administração do governo estadual, através do Instituto Florestal da Secretaria do Meio Ambiente.

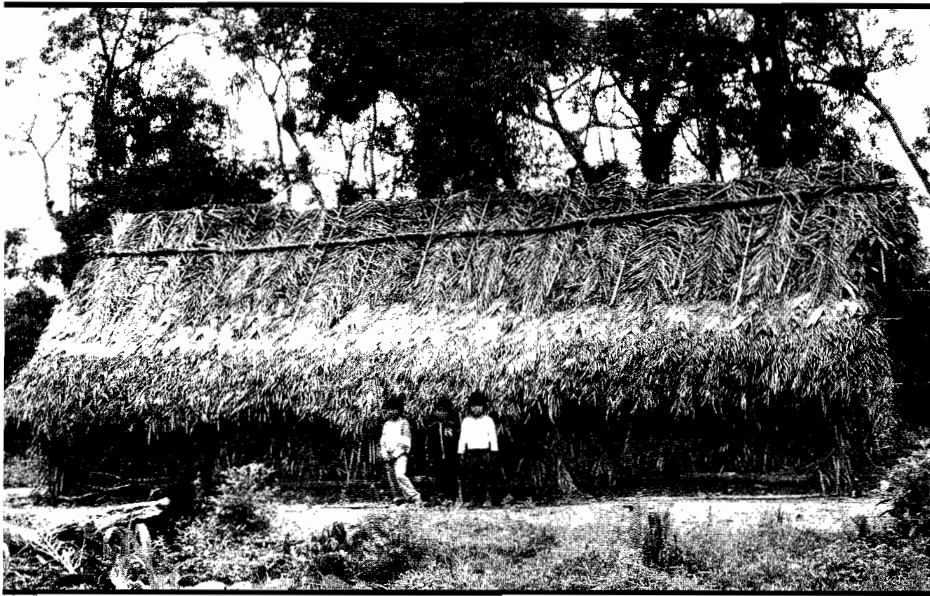
Ao contrário do Parque Nacional do Superagui, cujos limites excluíram as vilas de pescadores, o Parque da Ilha do Cardoso foi traçado sem considerar a numerosa população de pescadores que secularmente lá vive. Em 1992, residiam na região sul da Ilha cerca de 111 famílias. Além das casas dos moradores, encontravam-se cerca de 60 domicílios de uso ocasional - casas e chácaras particulares de veraneio. A falta de controle e de fiscalização efetivos permitiu invasões recorrentes de palmiteiros e caçadores, e a especulação turística e imobiliária que ameaça a conservação do Parque.

Apesar de tantos problemas diferentes que pesam sobre o governo estadual, a presença de dois grupos familiares de índios Guarani em local próximo ao abandonado Ceparnic (Centro de Pesquisas Aplicadas aos Recursos Naturais da Ilha do Cardoso) tem recebido destaque e provocado pressões por parte dos administradores do Peic. Não só na Ilha do Cardoso, mas também nas Ilhas das Peças e do Superagui, os índios Guarani têm sido abordados de forma intimidatória e inadequada.

Em 1993, o *tekoa Jeyty* (aldeia da Barra do Ararapira), situado na Ilha do Superagui, recebeu visitas de policiais florestais acompanhados de representantes do Ibama regional. Abordagens sobre seus hábitos e costumes e alertas sobre a proibição de ali fazerem suas roças atemorizaram velhos e crianças que não falam português e, na ocasião, estavam sem seu cacique. Este fato os levou a procurar seus parentes na aldeia da Ilha do Cardoso. Após entendimentos entre a Funai (alertada pelo Centro de Trabalho Indigenista) e o Ibama, os índios retornaram à aldeia da Barra do Ararapira. Encontraram, porém, sua casa de rezas (*opy*) incendiada.

Por duas vezes, em 1994 e em 1995, a aldeia dos Guarani da Ilha do Cardoso foi gravada em VT com o intuito de comprovar a "deprecação" que causavam. A primeira gravação foi veiculada durante o Programa Globo-Ecologia. As duas gravações foram realizadas por intermédio de funcionários do Instituto Florestal. Posteriormente, por intervenção da Funai e do Ministério Público Federal, as fitas foram devolvidas ao cacique Guarani que, por motivos religiosos, estava preocupado com a "captação" de sua imagem.

(*) Mestre em Antropologia pela PUC/SP, membro do Centro de Trabalho Indigenista, trabalha com os Guarani desde 1979



Casa de rezas (opy) na aldeia Ararapira que foi incendiada enquanto os Guarani visitavam seus parentes na Ilha do Cardoso.

este estuário como um espaço geográfico e também social e político, onde os índios Guarani e comunidades de pescadores tradicionais mantêm regras de reciprocidade específicas.

TERRITÓRIO TRADICIONAL DOS GUARANI

Os Mbyá referem-se à porção de terra que constitui seu território tradicional, a antiga região de Misiones, que compreendia o leste paraguaio e o nordeste argentino, o norte uruguaio; os estados do sul do Brasil

e o litoral junto à Mata Atlântica desde o Rio Grande do Sul até o Espírito Santo; como sendo o mundo Mbyá criado e destinado a eles por *Nhanderu ete* (nosso pai verdadeiro).

Alheios às diversas regras das Unidades de Conservação criadas na região estuarina, os índios Guarani Mbyá ocupam historicamente alguns pontos de Mata Atlântica, segundo sua mobilidade social e suas próprias categorias geográficas.

Com o intuito de retirar os Guarani da Ilha do Cardoso, o advogado do IF promoveu, em ação conjugada com o pároco de Cananéia, em outubro de 1994, a vinda de um grupo familiar guarani que vivia na aldeia Itaoca, no município paulista de Mongaguá, para habitar uma área no continente de Cananéia - "Cantagalo", que o IF deseja transformar em reserva indígena, através do Estado. O objetivo deste plano era fazer com que essa família guarani, ao ocupar e formar a nova aldeia, atraísse as famílias Mbyá para fora da Ilha do Cardoso.

Por não levar em consideração as regras sociais que fundamentam a dinâmica guarani de mobilidade e composição de aldeias, cada qual sob um dirigente político e religioso, este plano não vingou. Antes mesmo que as próprias regras guarani assim demonstrassem, a família guarani oriunda de Mongaguá algumas semanas depois deixou "Cantagalo", alegando falta de condições, tais como difícil acesso e pressões de outros moradores. Para tanto, construíram uma precária e improvisada canoa na qual dois rapazes foram em busca de auxílio para remover o resto do grupo.

Dessa forma, este grupo familiar veio aumentar a população guarani de Cananéia, sem que estivesse sequer ligado à rede de parentesco dos Guarani habitantes do Estuário. Desprestigiado por ter prometido sem sucesso uma terra nova e boa, onde poderia exercer sua liderança exclusiva, e por ter abandonado sua roça em Itaoca, após acampar várias semanas em Cananéia, o chefe desta família guarani conseguiu acolhida na aldeia do Rio Branco de Cananéia, onde teve que esperar cerca de um ano até o tempo de novamente plantar.

Essas ações, isoladas, embora travestidas como ações de preservação do meio ambiente e da cultura indígena, demonstram um interesse político apenas pontual por parte dos órgãos administradores, uma vez que não consideram o conjunto das ilhas e terras que compõem



Jorge Rodrigues, cacique da aldeia Cotinga.



MARIA INÊS LADEIRA/CTI (1993)

Entre 1990 e 1995, os Guarani Mbyá formaram dez aldeias na região estuarina, identificadas pelo CTI conforme mapa anexo. Estas aldeias, ocupadas durante esse período pelo mesmo contingente populacional ligado por relações de parentesco, não foram ocupadas simultaneamente e nem estão todas elas habitadas atualmente. O registro dos locais onde se formaram aldeias durante os cinco últimos anos aponta que a constante ordenação de seus espaços num mesmo complexo geográfico com o qual, em sua amplitude, conservam uma relação tradicional, obedece a uma sistemática social e também religiosa de ordem mítica.

Em outras épocas, outros locais da região foram ocupados pelos Guarani, como a Ilha do Mel (*Eiretã*), onde ainda se encontram vestígios de uma aldeia “abandonada”, na Ilha das Cobras e em vários pontos da baía de Paranaguá, onde pesquisas arqueológicas identificaram peças de cerâmica guarani.

A aldeia de população mais numerosa é a aldeia Jakutinga, situada nas Ilhas Cotinga e Rasa da Cotinga, em Paranaguá (PR). Os Guarani vêm ocupando permanentemente esta aldeia, embora sua população oscile como as demais aldeias Mbyá do litoral.

A Área Indígena da Ilha da Cotinga foi homologada por decreto presidencial em 16 de maio de 1994 e abrange toda a extensão das Ilhas Cotinga e Rasa da Cotinga, excluídas as posses da comunidade caiçara. A demarcação desta Área Indígena pôs fim às inúmeras disputas pela posse e uso da terra, às invasões constantes e aos projetos econômicos existentes.

Paranaguá, ou *Iparavãpy*, traduzido no mito de origem do mundo Guarani Mbyá como a “extremidade do mar”, ou *Opavãpy*, “o começo do fim”, é o local onde, segundo o mito, desceram os primeiros Mbyá para povoar o mundo guarani.

A ocupação “sistemática” da aldeia da Jakutinga pelos Guarani não deve ser entendida como um lugar privilegiado em relação às demais aldeias do Complexo Lagunar. Alguns pontos das outras ilhas são locais onde, segundo seus mitos e lendas (“*Oguata Porã - A caminhada à Beira do Oceano*” e “*Acontecimento em Superagui*”, op.cit.), se realiza o próprio destino Mbyá, que somente alguns “eleitos” podem alcançar. É nesse sentido que pequenos grupos familiares liderados por seu guia espiritual partem em busca desses lugares “revelados” a eles por *Nhanderu*, onde possam exercer o modo

“Alguns desceram pelo mato em direção ao mar, à procura de seu lugar. E encontraram Opavãpy ou Iparavãpy (Paranaguá). E de novo se separaram naquele lugar. E de lá foram para as ilhas (yva pãu - espaço entre os céus, ou yy pãu - espaço entre as águas), no meio do oceano.

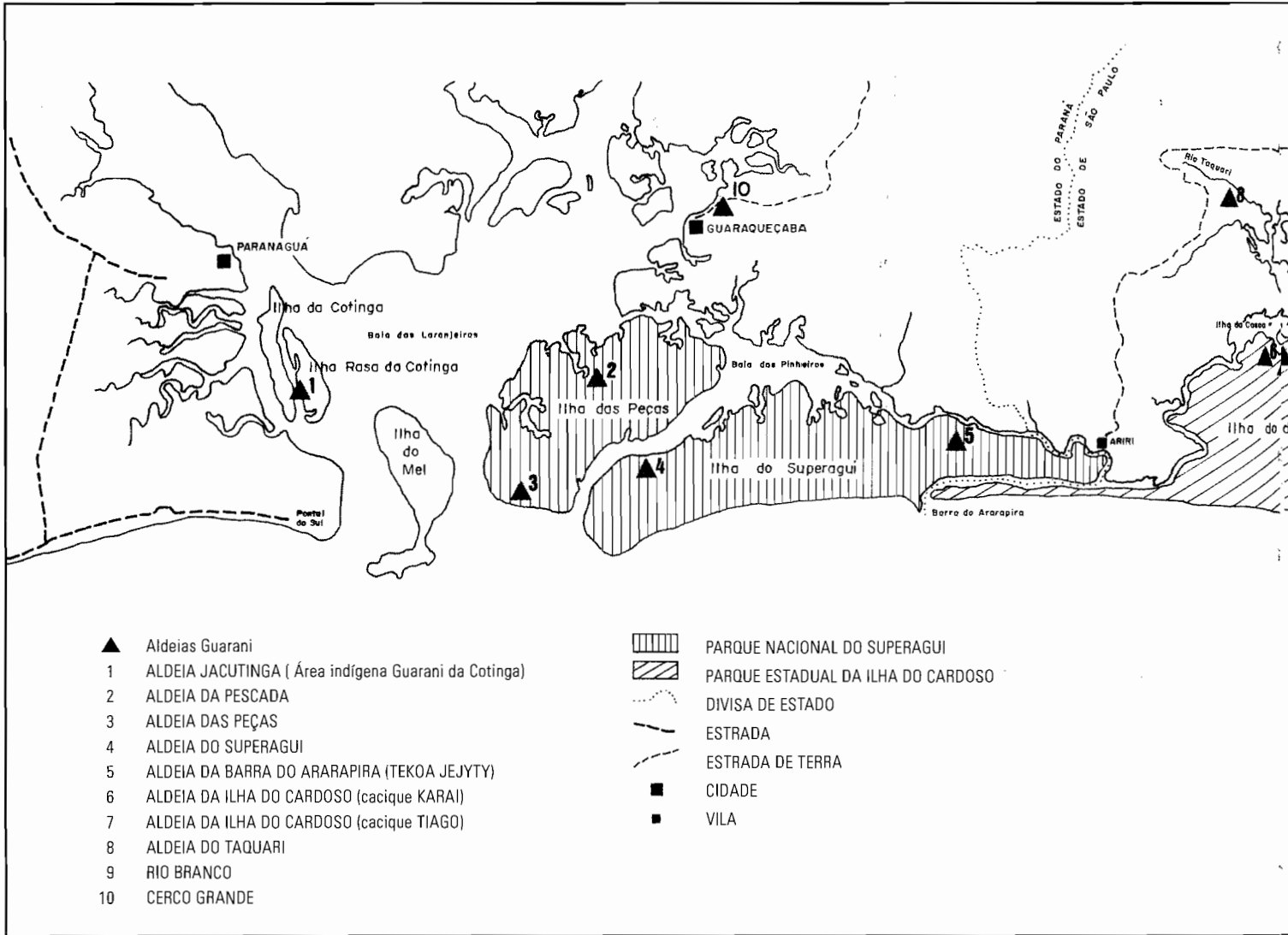
(...) Quando nossos irmãos mais velhos (Nhanderykey) se separaram em Opavãpy, cada grupo se repartiu entre as ilhas.

Alguns foram para Jakutinga (Cotinga), alguns foram para Eiretã (Ilha do Mel). Algumas famílias foram para Piragui (Superagui), para todas, todas as ilhas...

Alguns pararam em Oyguarã (Iguape)”.

(“Oguata Porã ou A Caminhada à Beira do Oceano”, Davi Guarani, in Ladeira, 1990)

LOCALIZAÇÃO DAS ALDEIAS GUARANI NO COMPLEXO ESTUARINO LAGUNAR
CANANÉIA - GUARAQUECABA - PARANAGUÁ



de vida guarani - na plenitude de suas leis, sistemas e normas -, designado pelo termo *Teko*.

OS MITOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MUNDO

Os Mbyá do litoral comprovam, através de sua versão dos mitos sobre a construção do mundo e dos cataclismas que os abalaram, que sua ocupação “à beira do oceano” ocorre desde a criação do primeiro mundo: *yvy tenonde*.

Hoje, a crença de que um novo evento que destruirá o mundo está prestes a se suceder, tem-se acentuado. A justificativa desta crença é a falta de condições atuais para que os Mbyá possam viver em conformidade com os ensinamentos tradicionais, o que os leva a se submeterem a inúmeras transgressões, tais como o consumo de alimentos e de outros produtos dos brancos.

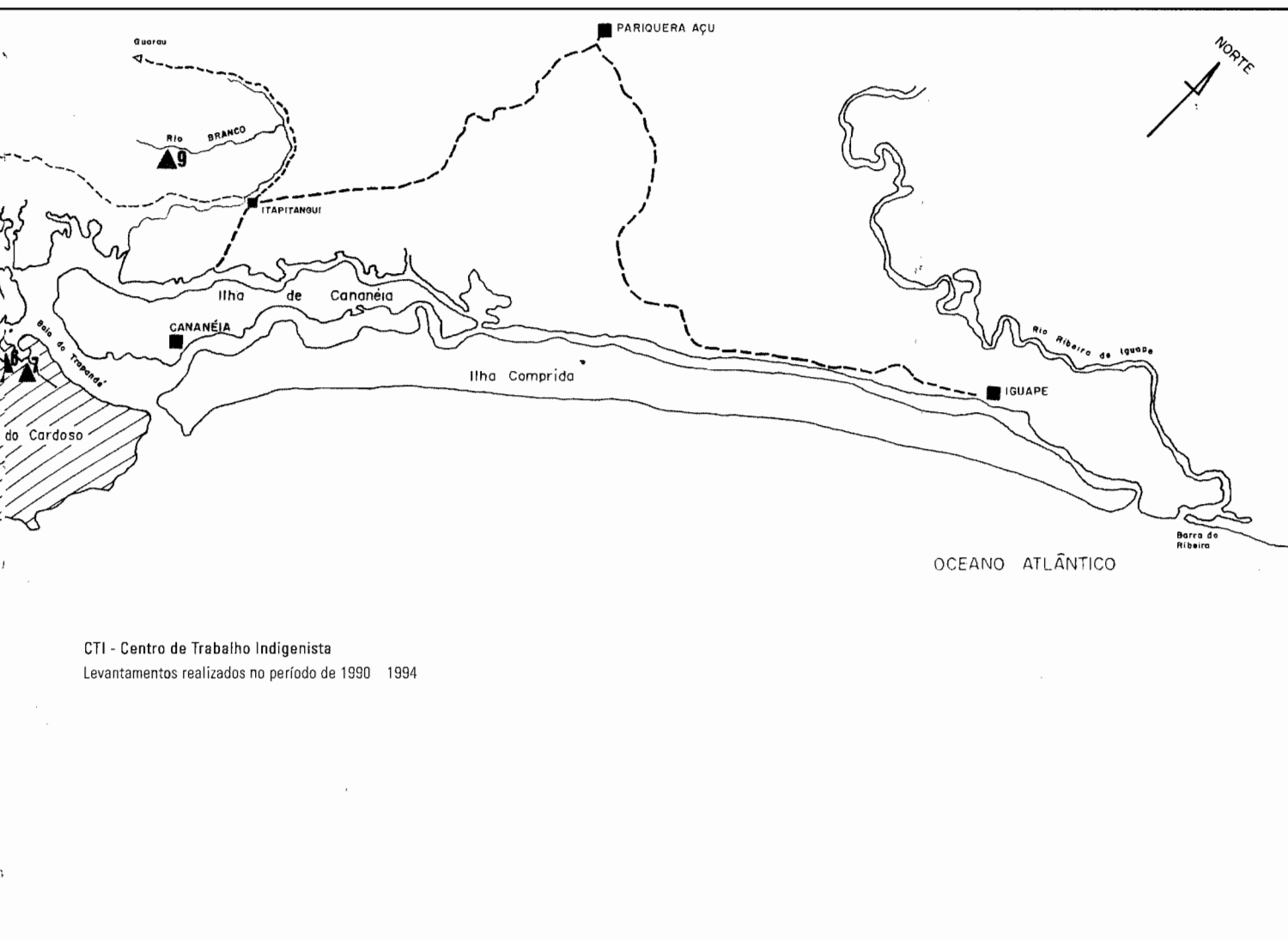
É justamente essa ameaça que faz com que o complexo Serra do Mar/Mata Atlântica se configure como estratégico pois, segundo a tradição, é

sobre o mar, e atravessando-o, que aqueles que atingirem a “plenitude” alcançarão *yvy marãey*, a “Terra sem Mal” e, portanto, a salvação.

Neste contexto, ocupar as ilhas significa viver num espaço intermediário entre a Terra e o espaço celeste e, portanto, a caminho da “Terra sem Mal”.

Significa, ainda, cumprir a profecia de que aqueles que se obstinarem a viver em conformidade com as normas originais da conduta humana (*Mbyá*) alcançarão em vida, “com o corpo e a alma”, a “Terra sem Mal”. O fato de as ilhas do Paraná e do litoral sul de São Paulo apresentarem áreas de mata preservada possibilita aos Mbyá o consumo e o uso de recursos naturais que compõem o seu acervo cultural e, portanto, o não distanciamento total das normas tradicionais.

“Eles andaram e atravessaram as águas, parando sempre no meio do oceano. Então deixaram as ilhas para nós, filhos caçula (ay apyre), para vivermos nesses lugares”.



CTI - Centro de Trabalho Indigenista
 Levantamentos realizados no período de 1990 - 1994

Viver nas ilhas tem um significado extremamente religioso, entretanto dificilmente explicitado pelos Guarani que, ao longo dos séculos, têm procurado manter em sigilo vários aspectos do seu comportamento e universo filosófico, incompatíveis com a visão de mundo da sociedade envolvente.

Os mitos de origem orientam, inclusive, a “separação” da sociedade Mbyá em grupos familiares, com chefia própria, a fim de se “espalharem” pelo mundo.

“Eles andaram sobre a águas e ficaram no meio das águas (yy pãurupi), nas ilhas (parakupe). Eles andaram para o bem. E se separaram, cada um com suas companheiras, cada um com suas famílias”.

Numa análise mais detalhada, vemos que esse preceito de separação em grupos familiares está profundamente conectado a todas as instâncias e estratégias de sobrevivência da sociedade guarani Mbyá, pois garante as relações de reciprocidade social e política; o “con-

trole”, a conservação e a configuração de seu amplo território tradicional; o não-comprometimento dos recursos naturais das matas.

“Esse mundo não durará muito tempo. Meus filhos que vão estar no mundo vão ter que se separar. O mundo (Mbyá) é muito grande. Por isso, vão se separar em mais ou menos três famílias, e deverão caminhar (oguata). Então, do começo do mundo (yy apy) vieram andando, procurando seus lugares, seus verdadeiros lugares. Vieram do começo do mundo e andaram pela beirada do oceano (yy ee rembéru pi meme) para encontrar o fim do mundo (yy apy)”

Os Guarani consideram as Ilhas do Complexo Lagunar Estuarino como regiões de sua ocupação.

Circulam de um extremo ao outro de uma ilha e conhecem seus estoques naturais. Fazem excursões de reconhecimento da vegetação e dos sinais comprobatórios da estadia de seus antepassados no lugar.



ILHA DO CARDOSO EXPÕE CRISE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ambientalistas e indigenistas podem discordar. Em 17 de maio passado, a pequena cidade de Cananéia, no litoral Sul de São Paulo, reuniu o secretário de Meio Ambiente do Estado, Fábio Feldmann, técnicos do órgão, representantes do Ministério Público Federal, da Funai, da Prefeitura e da Câmara dos Vereadores de Cananéia, além de ONGs, para tratar de uma questão delicada: o direito dos índios Guarani Mbyá estabelecerem aldeias, abrirem roças e utilizarem a fauna e a flora do Parque Estadual da Ilha do Cardoso. Criada em 1962, a Unidade de Conservação vem sendo ocupada pelos Guarani há três anos.

Reunião - Alguns dos participantes do encontro tinham certeza absoluta de que os Guarani não podiam permanecer na Ilha: a presença deles ameaça a conservação de uma das mais importantes reservas de São Paulo e uma das últimas áreas de Mata Atlântica intactas do País. Outros participantes, entretanto, estavam convictos do contrário. Vítimas do preconceito e de um processo permanente de expulsão, os Guarani ocupavam a região muito antes de a reserva ser criada e seus deslocamentos constituem uma característica cultural secular que deve ser respeitada, por força da lei.

Segundo relatório elaborado pela antropóloga Inês Ladeira, do Centro de Trabalho Indigenista, os Guarani da Ilha do Cardoso vieram do litoral de Santa Catarina e Paraná e estão organizados em duas aldeias. Uma delas é constituída de quatro famílias e soma 14 membros; a outra, também com quatro famílias, reúne 17 pessoas. Os índios não representam ameaça ao Parque, pois vivem da agricultura de subsistência (milho, feijão, arroz, mandioca e fumo), praticada em pequena área de cerca de 2,5 hectares; do artesanato, vendido em loja da Prefeitura de Cananéia; e da caça de baixa intensidade, realizada com laço e mundéu.

Para os técnicos da SMA, entretanto, essas três aldeias somam uma área pelo menos quatro vezes maior e provocaram desmatamento. Em relatório sobre o assunto, Antônio Teleginski, advogado do Instituto Florestal, órgão da SMA responsável pela administração da Ilha do Cardoso, afirma que esses índios são originários da Província da Misiones, na Argentina, e, portanto, estrangeiros. Ele registra, ainda, informações de que os índios não conhecem nem o solo nem a flora nem a fauna local.

Outro documento, do padre João Trinta, vigário em Cananéia com destacada atuação na defesa do meio ambiente, vai além: afirma que os Guarani não vieram de forma espontânea. Foram levados para a Ilha por Karl Beiller, ligado ao Grupo Gaia, de Campinas, que, segundo ele, "tramou a introdução no Parque, providenciou o transporte e incentivou o plantio do fumo..."

A reunião de Cananéia tinha tudo para aprofundar a divergência entre os que defendem o meio ambiente e os que defendem os índios. A posição de Aurélio Rios, procurador regional da República e membro da Câmara Técnica de Defesa dos Direitos Indígenas e das Minorias do Ministério Público Federal, entretanto, jogou água na fervura. Não se discute o direito de os índios estarem na Ilha do Cardoso, pois este é um fato consumado que não pode ser desconsiderado. Ao mesmo tempo, há que se relevar a importância do patrimônio ambiental protegido pelo Parque, que deve ser defendido pelo poder público e pela sociedade.

Com base nesses argumentos e no fato de a presença dos índios ser aparentemente de pouco impacto, uma solução configurando saída para o impasse foi apresentada pelo Ministério Público: a Ilha do Cardoso seria mantida como Parque, não se abriria processo para transformá-la em área indígena e, ao mesmo tempo, seria garantido o direito dos índios de permanecer nela, sob condição de não degradarem o meio ambiente.

Solução provisória - O acordo proposto para a Ilha do Cardoso pode ser viável, principalmente porque a Secretaria Estadual do Meio Ambiente é, atualmente, coordenada por Fábio Feldmann, que sempre foi ativo na defesa do meio ambiente e dos direitos indígenas. Entretanto, não é uma solução segura nem para os índios nem para o meio ambiente e expõe a grave crise que atravessam as Unidades de Conservação do País, que não contam com nenhum mecanismo objetivo e legalmente definido para enfrentar os conflitos cada vez maiores entre elas e as comunidades que a utilizam como habitat, sejam eles índios, pescadores artesanais ou pequenos agricultores. A presença humana nas Unidades de Conservação brasileiras é um aspecto que não pode continuar sendo ignorado. (João Paulo Capobianco, Parabólicas, set/95)

Encontram sinais dessa ocupação na toponímia, restos de cerâmica, agrupamentos vegetais e nas ruínas de antigas missões jesuíticas na Ilha de Superagui.

A PRESENÇA GUARANI NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

A discussão atual entre os organismos oficiais indigenistas e os de meio ambiente, sobre a presença Guarani em Unidades de Conservação, tem se baseado mais em critérios políticos do que técnicos e jurídicos.

Segundo o parágrafo 5º do artigo 231 da Constituição Federal, “é vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco”.

Desse modo, a remoção dos Guarani das Ilhas do Cardoso, Peças e Superagui, como pretendem o Ibama e o IF, é inconstitucional. Além disso, coloca em jogo a discussão sobre as dezenas de Áreas Indíge-

nas onde foram criadas Unidades de Conservação e o direito originário dos índios sobre as terras que ocupam.

Para evitar maiores pressões sobre os Guarani, a Funai propôs não demarcar, por enquanto, as terras guarani nas Ilhas das Peças e do Superagui. O Ibama, por sua vez, não deverá interferir na vida da comunidade. Acordo semelhante foi feito em reunião realizada em junho de 1995, em Cananéia, durante a qual o Ministério Federal interveio solicitando que o IF não interfira na aldeia guarani da Ilha do Cardoso, onde também parece ser prematura a demarcação de Área Indígena dentro do Parque.

Considerar que o mundo guarani Mbyá compreende partes da Argentina, do Paraguai, Uruguai e do Brasil, e que a mobilidade social e os movimentos migratórios seculares ocorrem dentro dos limites desse mundo original, é a premissa para reconhecer os direitos dos Guarani de se locomoverem, e conviverem em seu/nosso território, participando das decisões e usando sua experiência em prol do interesse comum de proteção das matas, nas quais fundamentam sua existência. (out/95)